Diário Oficial da União - Nº 233 - Seção 1 - pág. 93

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA No- 106, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 525, de 3 de dezembro de 2015, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 52, da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 13.115, de 20 de abril 2015.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3ºFicam revogadas a Portaria PGR nº 99, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 228, Seção 1, de 30 de novembro de 2015, e a Portaria PGR n° 103, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n° 229, Seção 1, de 1 de dezembro 2015.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR — R$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.12DN.3341 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	4.4.90.00	100	4.647.803
T O T A L			4.647.803

Diário Oficial da União - Nº 233 - Seção 2 - pág. 61

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 169, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar inspeções, correições e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados; resolve:

1. Instaurar inspeção na Corregedoria-Geral do Ministério Público Militar, cujos trabalhos serão realizados no dia 22 de fevereiro de 2016, com a finalidade de verificar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais daquele órgão.

2. Designar, para coordenar os trabalhos, o Procurador de Justiça do MP/RS, Dr. Armando Antônio Lotti e como auxiliares, a Promotora de Justiça do MPDFT, Dra. Lenna Luciana Nuner Daher, a Procuradora do Trabalho, Dra. Ludmila Reis Brito Lopes, o Promotor de Justiça do MP/PR, Dr. Rodrigo Leite Ferreira Cabral, o Promotor de Justiça do MP/RS, Dr. Adriano Teixeira Kneipp, o Promotor de Justiça do MPDFT, Dr. Luis Gustavo Maia Lima e o Promotor de Justiça MP/RN, Dr. Mariano Paganini Lauria para procederem os trabalhos.

3. Requisitar o Promotor de Justiça do MP/PR, Dr. Humberto Eduardo Pucineli para auxiliar os trabalhos.

4. Determinar que sejam oficiados os Senhores Procurador-Geral e Corregedor-Geral ambos do Ministério Público Militar, informando-os da correição, convidando-os para acompanhar os trabalhos.

5. Determinar a autuação desta Portaria como Procedimento de Inspeção, providenciando a sua publicação no Diário Oficial e no site do Conselho Nacional do Ministério Público.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Diário Oficial da União - Nº 233 - Seção 2 - pág. 64

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 685, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Nomear MIGUEL ÂNGELO BUENO PORTELA, matrícula nº 1577-6, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Acervo Bibliográfico, Código CC-1 (67556), da Secretaria do Gabinete do Diretor-Geral, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA Nº 686, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar MARINA SCARDOVELLI DE SOUZA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Biblioteconomia, matrícula nº 1473-7, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Memória do MPM, Código FC-3 (62886), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria nº 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei nº 12.321/2010, dispensando-a, em consequência, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Acervo Bibliográfico, Código CC-1 (67556), ambas da Secretaria do Gabinete do Diretor-Geral, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 127, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º e 117, incisos I e II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da Justiça Militar cezar luís rangel coutinho, titular do 1º Ofício Geral da 2ª Procuradora da Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, e nos seus eventuais afastamentos, a Promotora da Justiça Militar HELENA MERCÊS CLARET DA MOTA, titular do 3º Ofício Geral da 2ª Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, para, no exercício do controle externo da atividade policial, acompanhar o Inquérito Policial Militar

instaurado por meio da Portaria 1125-IPM-S5.19-Asse Ap As Jurd/1ªRM, de 17 de novembro de 2015, para apurar fatos ocorridos no âmbito do Hospital Central do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, tendo como encarregado o Gen Bda EDSON DIEHL RIPOLI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA